



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº. 1055 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada no lugar denominado Córrego São Bento, zona rural de Rio Bananal – ES, medindo 2.046 m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e seis metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com os vendedores.

**Art. 2º** A área a ser adquirida é de propriedade da Sr.<sup>a</sup> VERONICA RONCHETI VIEIRA, brasileira, portadora do CPF n.º 075.950.107-64 e CI n.º 956.470 SPTC-ES, casada com NARLEY VIEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 560.208.057-00 e CI n.º 1.390.896 SSP – BA, ambos residentes e domiciliados no Córrego São Bento, zona rural de Rio Bananal -ES.

**Art. 3º** O valor a ser pago pela área de terra será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos de uma só vez.

**Art. 4º** Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com a finalidade de construção de uma quadra poliesportiva.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

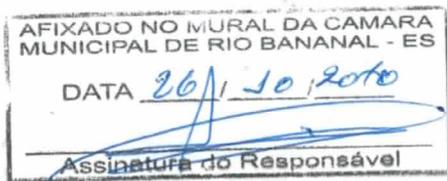
Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dez (2010).

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 26/10/10  
  
**Ana Paula Lázaro**  
Encarregada Portaria 023/09

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.**



  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração